



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Estamos encaminhando para apreciação e votação, por partes dos senhores Vereadores o Projeto de lei que dispõe sobre a doação de brinquedos para as crianças do município de Munhoz- MG.

Nos anos anteriores foram entregues presente de natal a todas as crianças do município, esses que eram arrecadados por meio de patrocínios. Ocorre que nesse ano devido à pandemia Covid-19 que vem assolando todo o país, não foi possível fazer requisição de nenhum patrocínio.

Tendo em vista, que essas crianças não podem ser mais uma vez prejudicadas por essa pandemia ficando sem os presentes que recebem todos os anos, este projeto tem a finalidade de autorizar o poder executivo a comprar e fazer doação de brinquedos para todas as crianças do município de Munhoz- MG.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos vereadores ao presente projeto de lei.

Munhoz-MG, 19 de novembro de 2020.



Otávio Luiz de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI Nº , (DE 2020)

20, de 20 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a doação de Brinquedos para as Crianças do município de Munhoz-MG.

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a doação de Brinquedos para as crianças do município de Munhoz-MG.

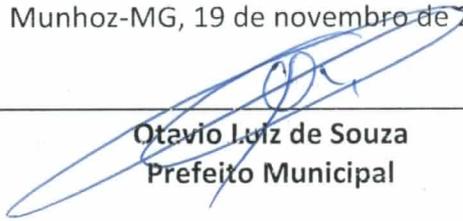
Art.2º Para a doação dos brinquedos serão beneficiadas as crianças residentes no município de Munhoz-MG.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com a compra de brinquedos a serem distribuídos para todas as crianças do município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz-MG, 19 de novembro de 2020.



Otavio Luiz de Souza
Prefeito Municipal